

Decreto n.º 2 de dezembro de 1968

Mário Celso Quizard Cembranelli, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Art. 1.º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária vigente:

Câmara Municipal

00 - 413000/401 - - - - - R\$ 700,00

Art. 2.º - Fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal - - - - - R\$ 700,00

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Ubatuba, de Dezembro de 1968

as: Mário Celso Quizard Cembranelli  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em de dezembro de 1968  
as: José Jéiques Cembranelli  
Secretário.